

PARECER

Concordo.

Nos termos da alínea a) do despacho n.º 10.247/2021, de 14 de outubro, submeto à consideração da Sr.ª Diretora do HPSJD para que, em caso de concordância, possa autorizar o proposto na presente informação.

À Consideração Superior

HPSJD, em 06/07/2022

O ADJUNTO,

José Quaresma

DESPACHO

Visto.

Ao abrigo da alínea a) do despacho n.º 10.247/2021, de 14 de outubro, atentos os motivos aduzidos, autorizo nos termos propostos na presente informação.

HPSJD, em 06/07/2022

A Diretora

Clara Manso Preto

Informação N.º: 206/INFO/HPSJD/2022

Assunto: Informação de adjudicação: aquisição de bens para o Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2022.

Consulta Prévia n.º 200/HPSJD/2022- alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP

1. Por despacho da Senhora Diretora do Hospital Prisional S. João de Deus, de 20/06/2022, exarado na Informação n.º 200/INFO/HPSJD/2021, de 20/06/2022, no uso da competência delegada nos termos da alínea a) do n.º 1.1 do Despacho n.º 10.247/2021, de 14 de outubro, foi autorizada a abertura do procedimento por consulta prévia, tendo em vista a aquisição de bens para o Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2022.
2. O preço base do presente procedimento é de **€ 21.056,04** (vinte e um mil cinquenta e seis Euros e quatro centimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

3. Foram convidadas a apresentar propostas, via e-mail, para a aquisição de bens para o Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2022, as empresas abaixo indicadas:

- Utilmédica - Produtos Médicos Hospitalares, Lda.
- Hasse, Lda.
- Ezequiel Panão Jorge, Lda.
- Medline Medical Portugal
- Mundo Mercantil – Importação e Exportação, Lda.
- Albino Dias de Andrade, S.A.
- Pmh Produtos Médicos Hospitalares, S.A.
- Vedolis, Lda.

4. Após análise das propostas apresentadas e aplicação do critério de adjudicação fixado no Procedimento, o Júri elaborou Relatório Preliminar no qual procedeu à ordenação das propostas, dele dando conhecimento a todos os concorrentes, tendo-lhes concedido o prazo de três (3) dias úteis para Audiência Prévia.

Não foram apresentadas quaisquer reclamações, no prazo concedido para o efeito.

Assim, decidiu o Júri, em sede de Relatório Final, confirmar as decisões tomadas em sede de Relatório Preliminar, mantendo a ordenação das propostas ali constantes, para efeitos de adjudicação.

5. Proposta de Decisão

Em conformidade com o previsto no artigo 76.º do CCP, cumpre remeter à entidade competente, a Sra. Diretora do Hospital Prisional S. João de Deus, no uso da competência delegada para a decisão de contratar, nos termos da alínea a) do nº 1.1 do Despacho nº 10.247/2021, de 14 de outubro, todos os documentos correspondentes aos atos procedimentais realizados para o efeito.

Assim e considerando:

- a) Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º ambos do CCP foram previamente tomadas as decisões de contratar e escolha de procedimento;
- b) O procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- c) As condições apresentadas pelos concorrentes Hasse, Lda. e Ezequiel Panão Jorge, Lda., para a aquisição de bens para o Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2022, satisfazem os objetivos pretendidos;
- d) De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a decisão de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma, é o órgão competente para autorizar a despesa;

Submete-se à consideração da Sra Diretora do Hospital Prisional S. João de Deus, nos termos da alínea a) do nº 1.1 do Despacho nº 10.247/2021, de 14 de outubro, para que, em caso de concordância, possa autorizar:

- a) a adjudicação às seguintes empresas, para o fornecimento dos bens para os Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2022, pelo valor global total de **€17.529,41** (dezassete mil quinhentos e vinte e nove Euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA às taxas legais em vigor, perfaz um valor global de **€ 18.618,30** (dezoito mil seiscentos e dezoito Euros e trinta cêntimos):
 - **Panão Jorge, Lda., o Lote 9, Saco vazio c/ cânula p/ administração de clisteres** pelo valor de **€218,40** (duzentos e dezoito Euros e quarenta cêntimos), a que acresce I.V.A. à taxa de 23% no valor de **€ 50,23** (cinquenta Euros e vinte e três cêntimos), num total de **€ 268,63** (duzentos e sessenta e oito Euros e sessenta e três cêntimos).
 - **Hasse, Lda., o Lote 2, Fralda adulto Tamanho L, o Lote 3, Fralda adulto Tamanho M e o Lote 4, Fralda adulto Tamanho XL** pelo valor global de **€ 17.311,01** (dezassete mil trezentos e onze Euros e um cêntimo), a que acresce I.V.A. à taxa de 6% no valor de **€ 1.038,66** (mil e

- trinta e oito Euros e sessenta e seis cêntimos), num total de **€ 18.349,67** (dezoito mil trezentos e quarenta e nove Euros e sessenta e sete cêntimos).
- b) nos termos do art.º 77.º do CCP do Código dos Contratos Públicos, que sejam notificados os concorrentes da decisão de adjudicação;
- c) que seja solicitada às empresas adjudicatárias a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do art.º 81 do CCP, no prazo de 5 dias (úteis) a contar da data da notificação da adjudicação;
- d) que seja aprovada a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- e) que seja autorizada a notificação ao adjudicatário para pronúncia da minuta do contrato no prazo de 2 dias (úteis) a contar da data da adjudicação;

Eis o que cumpre informar e colocar à consideração superior de V. Ex.ª.,

José Gomes

Assistente Operacional